CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 168
Em 13/04/1994
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.324/94

DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL "CEZAR VELLO PUPPIN".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Cezar Vello Puppin"** a Creche integrante do Patrimônio Municipal, edificada na Av. Koehler, S/nº, Distrito da Sede, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Domingos Martins-ES, 29 de março de 1994.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal